

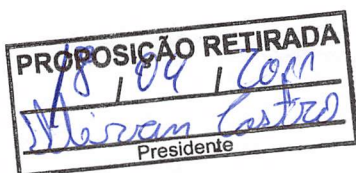


ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 14/03/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS

6424

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE MARÇO DE 2011.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR LOTES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÁREA URBANA PERTENCENTE À MITRA DIOCESANA DE PASSO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar lotes pertencentes ao Município de Serafina Corrêa com uma área urbana de propriedade da Mitra Diocesana de Passo Fundo, inscrita no CNPJ sob o nº 92.027.192/0001-48.

Art. 2º. O Município de Serafina Corrêa dará em permuta o **Lote nº 08** da Quadra "K" do Loteamento Popular Maccari, objeto da Matrícula nº 4.802 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sem benfeitorias, com área superficial de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade, na Via Venezia, distante 97,00m (noventa e sete metros) da esquina com a Via Campo D'oro, lado ímpar da numeração administrativa, no quarteirão formado pela Via Campo D'oro, Via Venezia, Rua Afonso Martinelli e Rua Ipiranga, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste** por 12,00m (doze metros) com a Via Venezia; ao **Sudoeste** por 12,00m (doze metros) com o lote nº 19 da mesma quadra; ao **Sudeste** por 30,00m (trinta metros) com o lote nº 09 da mesma quadra; e ao **Noroeste** por 30,00m (trinta metros) com o lote nº 07 da mesma quadra; e o **Lote nº 09** da Quadra "K" do Loteamento Popular Maccari, objeto da Matrícula nº 4.803 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, sem benfeitorias, com área superficial de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade, na Via Venezia, distante 109,00m (cento e nove metros) da esquina com a Via Campo D'oro, lado ímpar da numeração administrativa, no quarteirão formado pela Via Campo D'oro, Via Venezia, Rua Afonso Martinelli e Rua Ipiranga, com as seguintes medidas e confrontações: ao **Nordeste** por 12,00m (doze metros) com a Via Venezia; ao **Sudoeste** por 12,00m (doze metros) com o lote nº 20 da mesma quadra; ao **Sudeste** por 30,00m (trinta metros) com o lote nº 10 da

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 611/2011

Data: 14/03/11

Ass.

Silviana

11:30



mesma quadra; e ao **Noroeste** por 30,00m (trinta metros) com o lote nº 08 da mesma quadra.

Parágrafo Único. O valor atribuído aos lotes de propriedade do Município de Serafina Corrêa descritos neste artigo é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) cada, totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Art. 3º. A Mitra Diocesana de Passo Fundo dará em permuta uma área urbana de sua propriedade, com 1.108,88m² (um mil, cento e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), dentro de uma área maior, sem benfeitorias, localizada na Av. Arthur Oscar, Bairro Gramadinho, lado ímpar da numeração administrativa, distante 106,50m (cento e seis metros e cinquenta centímetros) da esquina com a Rua Antonio Marin, fração da Matrícula nº 3846 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, com as seguintes medidas e confrontações: partindo da confrontação com a Avenida Arthur Oscar seguindo rumo a **Sudoeste** por 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros) com área remanescente, objeto da mesma matrícula. Deste ponto faz flexão rumo **Sudeste** por 25,61m (vinte e cinco metros e sessenta e um centímetros) com área remanescente, objeto da mesma matrícula. Deste ponto faz flexão rumo **Sudoeste** com linha levemente inclinada a **Noroeste** por 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros) confrontando com terras de Castro Materiais de Construção LTDA. Deste ponto faz flexão rumo **Oeste** por 45,30m (quarenta e cinco metros e trinta centímetros) sendo, 0,54cm (cinquenta e quatro centímetros) confrontando com terras de Castro Materiais de Construção LTDA, e 42,96m (quarenta e dois metros e noventa e seis centímetros) com terreno urbano de propriedade de Airton da Silva. Deste ponto faz flexão rumo **Noroeste** com linha levemente inclinada por 66,50m (sessenta e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com terras de Castro Materiais de Construção LTDA. Deste ponto faz flexão rumo **Sudeste** por 9,16m (nove metros e dezesseis centímetros) confrontando com a Avenida Arthur Oscar concluindo a poligonal.

Parágrafo Único. O valor atribuído à área urbana de propriedade da Mitra Diocesana de Passo Fundo descrita neste artigo é de R\$ 108.115,80 (cento e oito mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).

Art. 4º. Na presente permuta não será considerada a diferença de valores das respectivas avaliações.



Art. 5º. Sobre os imóveis permutados não incidirá o ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, na forma do artigo 58 da Lei Municipal nº 1537, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 2765, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 61/2011

Data: 14/03/11

Ass. J. Moreira 11:30



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 60/2011

Data: 14/03/11

Ass. Jilmar

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a autorização para o Poder Executivo permutar lotes de propriedade do Município com área urbana pertencente à Mitra Diocesana de Passo Fundo, e dá outras providências.

Há mais de uma década a comunidade que reside no Loteamento Rosário utiliza como trecho de acesso entre a Av. Arthur Oscar e a Rua Santa Lúcia parte da área objeto da permuta descrita nesta proposição, pertencente à Mitra Diocesana de Passo Fundo.

Objetivando regularizar tal situação e visando a execução de infraestrutura que qualifique o acesso entre as ruas, o Município está propondo permuta para a implantação de rampas de acesso e área de recreação e lazer para a comunidade local, que trará inúmeros benefícios a todos os munícipes residentes nas proximidades.

Os lotes de propriedade do Município são oriundos do Loteamento Popular Maccari situado no Bairro Planalto, nos fundos do Salão Comunitário existente no local, e estão disponíveis para a permuta em apreço.

Os valores dos imóveis, objeto da permuta, são equivalentes. Serão desconsideradas eventuais diferenças.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.